

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – 03/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos à bolsa de **doutorado**, nos termos estabelecidos neste Edital. Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes (Portaria Capes n.º 227, de 2017) e CNPq e os estabelecidos pelo PPGMCF.

1 – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para seleção de bolsista para o PPGMCF/UFPel estão abertas no período de **26 de março a 27 de março de 2024** e deverão ser realizadas com o envio dos documentos exigidos, conforme item 2.2, para o endereço eletrônico: **ppgmcf.ufpel@gmail.com**.

Art. 15. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção de bolsa de estudos:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela IES promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- IV – não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Regulamento do programa;
- VI – não acumular a percepção da bolsa com outra proveniente de recursos públicos;
- VII – não ser aluno em programa de residência médica;
- X – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso;
- XI – assinar o termo de compromisso, conforme Anexo III.

§1º. Os bolsistas da CAPES, terão preservado pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

2 – DA SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão os seguintes:

2.1. Serão beneficiados com as bolsas os(as) alunos(as) que atenderem aos critérios dos órgãos financiadores listados no item 1 deste Edital;

2.2. A classificação se dará da seguinte ordem:

1 – Discentes ingressantes por ações afirmativas e em maior vulnerabilidade econômica, atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou cadastro equivalente, mediante análise;

2 – Discentes ingressantes por ação afirmativa;

3 – Discentes em maior vulnerabilidade econômica atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou cadastro equivalente, mediante análise;

4 – Discentes ingressantes por ampla concorrência, com maior nota de acordo com os seguintes critérios:

- Média da nota do projeto escrito e arguição, no momento do processo seletivo para ingressar no PPGMCF (Peso 4);

- Currículo atualizado (Peso 6).

Havendo empate, como critério de desempate será utilizada a idade, sendo o candidato de maior idade primeiramente classificado.

2.3 Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o email do PPGCMCF (ppgmcf.ufpel@gmail.com) no prazo estabelecido no item 1 deste edital, os seguintes documentos:

I – Comprovantes para os critérios 1 ou 3 do item 2.2;

II - O formulário de títulos preenchido (ANEXO I), juntamente com os comprovantes de cada item.

III – O Termo de compromisso de Bolsista assinado (ANEXO I).

3 – DO NÚMERO e ESPECIFICIDADE DE BOLSAS

O PPGMCF dispõe no ano de 2024 de 02 cotas de bolsa para aluno(a) de doutorado, para atuar especificamente nos projetos descritos:

1 Cota 48 Meses, projeto: “Estudo dos mediadores inflamatórios envolvidos na inflamação induzida no diabetes e na COVID-19 e o efeito do extrato de *Bauhinia forficata* link sobre o processo.”

1 Cota 21 meses, projeto: “Abordagem multidisciplinar para estudo de alterações crônico-metabólicas e cardiovasculares”

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital. O resultado final será publicado até o dia 28 de março de 2024, no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>).

Qualquer alteração posterior à concessão da bolsa, o(a) aluno(a) deverá comunicar ao PPGMCF.

Pelotas, 26 de março de 2024.

Paulo Cavalheiro Schenkel
Coordenador do PPGMCF-UFPel